Id:089B80B8D3560DAB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE SERVIÇOS

Ilustríssima
CLINICA POPULAR AME LTDA
Rua Francisco da Costa Araújo, 50 – 1º Andar, Centro, CEP: 64600-076 Picos - PI.
Perante o Pregão Eletrônico nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Jaicós – PI, vem e considerando os termos do **Contrato nº 013/2023 -PE**, e oriundas do Processo Licitatório nº 013/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, IMAGEM E CONSULTAS NAS CIDADES DE PICOS E TERESINA PI, PARA ATENDER AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI, o qual esta empresa configura como fornecedora dos Lotes I, III, IV, V e VI; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77, 78 e 87 da Lei 8.666/93 e considerando a cláusula quinta do referido Contrato, o qual no seu inciso II estabelece o prazo de entrega do objeto/serviço; Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizadas pela ORDEM DE SERVIÇO no dia 31 de março de 2023 e 14 de abril de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos, uma vez que os serviços solicitados ainda não foram entregues.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima-Terceira do referido Contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa CLINICA POPULAR AME LTDA, CNPJ nº 39.518.911/0001-40, estabelecida na Rua Francisco da Costa Araújo, 50 – 1º Andar, Bairro Centro, CEP: 64600-076, no município, Picos - PI, representada pela Sra. Saara Jane Santos Batista, CPF nº 429.093.923-68, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, à contar do

recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido processo licitatório e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios.

Jaicós, 04 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Audeli Coutinho Veloso
Secretária Municipal de Saúde

Id:0047DFE6A21A0C3C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 019/2023 - PE
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIS PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS PI.
Contratado: SILVINA DE OLIVEIRA AMORIM 99525062368 - ME (AMORIM HORTFRUTI), inscrita no CNPJ 18.911.274/0001-06
Assinatura: 08 de maio de 2023.
Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Valor Global: R$ 65.900,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos reais).
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS e Outros.

Id:030E6AD75D2E0F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
RUA JOAQUIM BALBINO, SN – CENTRO; CEP: 64767-000
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
CNPJ: 01.612.564/0001-48
"MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS"

PORTARIA SEAD Nº **05**/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Concede férias a servidor (a) e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO/PI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **LUCILEIDE DA SILVA DIAS**, portadora do CPF (MF) **964.170.133-91**, no período de **25/05/2023 a 13/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021.**

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 02 de MAIO de 2023.

ISRAEL RIBEIRO DA MATA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

ISNALDO RIBEIRO DA MATA
Secretário Municipal de Saúde.